

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR da Prefeitura do Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo. CNPJ №: 14.798.479/0001-68

Endereço: Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro. Ecoporanga/ES. 29850-000 E-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br Telefone:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 0012/2021/PME/ES, SRP

PROCESSO(S): 0058/2021

ID CidadES TCEES: 2021.025E0700001.02.0017

CÓDIGO INTERNO: 2000654

VALIDADE: DE 17/08/2021 ATÉ 17/08/2022

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP n° 0012/2021/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELLI EPP

CNPJ: 13.547.970/0001-53

ENDEREÇO COMPLETO: RUA EGÍDIO FERRONATO, Nº188, LOT. INDUSTRIAL, CAIBI/SC, CEP

89.888-000

E-MAIL: expedicao.higix@gmail.com

TELEFONE: (49) 3648-0897, CELULAR: (49) 9.9832-0373

#### RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: ELISVÂNDIA MATOS DONINI

CPF: 033.063.919-64 RG: 7.218.644-3

ENDEREÇO COMPLETO: RUA HELENA BIGATON, Nº 615, CAIBI/SC, CEP 89.888-00

TELEFONE/E-MAIL: (49) 3634-1047, expedicao.higix@gmail.com

#### DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem como objeto o "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS ESF E UBS, SEDE E INTERIOR.", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0012/2021/PME/ES.

#### 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

- **2.1.** Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:
- **2.1.1.** Fundo Municipal de Saúde

#### 3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

**3.1.** De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela dos produtos a Contratar

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	UND.	QTD.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	<b>060453</b> -ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE, embalagem com 5 litros. Marca (IODONTO-SUL)	GL	250	R\$ 23,76	R\$ 5.940,00
02	<b>060165-</b> ANESTÉSICO DOSADOR QUÍMICO anestésico injetável a base de cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor, acondicionados em tubetes de cristal com 50 tubetes de 1,8ml cada. (caixa com 50 tubetes). Marca (XYLESTE-SIM)	-CX	30	R\$ 151,67	R\$ 4.550,10
03	<b>060167</b> -ANTI FERRUGINOSO detergente antiferruginoso (surgistain) embalagem frasco com 200 ml. Marca(DESODIX)	UN	15	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
04	<b>060174</b> -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL formato cilíndrica característica gengival topo ogival nº 2214. Marca (MICRODONT)	UN	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
05	<b>060175-</b> BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO № 1012. Marca (MICRODONT)	UN	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
06	<b>060176-</b> BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO № 1013. Marca (MICRODONT)	UN	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
07	<b>060177</b> -BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014. Marca (MICRODONT)	UN	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
08	<b>060178-</b> BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015. Marca (MICRODONT)	UN	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
09	060179-BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO № 1016. Marca (MICRODONT)		20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
10	060180-BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1094 4 TOPO PLANO. Marca (MICRODONT)		20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
11	<b>060181-</b> BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA 2096 TOPO PLANO. Marca (MICRODONT)	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
12	<b>060182-</b> BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1092. Marca (MICRODONT)	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
13	<b>060183-</b> BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO TRONCO CÔNICA Nº 1035. Marca (MICRODONT)	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
14	<b>060184-</b> BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO (POLIMENTO) Nº 2200F. Marca (MICRODONT)	Un	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
15	<b>060187-</b> BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1024. Marca (MICRODONT)	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
16	<b>060188-</b> BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 3015. Marca (MICRODONT)	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00



# Prefeitura de Ecoporanga estado do espírito santo ÓRGÃO GERENCIADOR

	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058.				
17	060189-BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 3017. Marca (MICRODONT)		20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
18	<b>060190-</b> BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO material aço inoxidável formato esférica haste regular tipo corte médio nº 1019. Marca (MICRODONT)	UN	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
19	<b>060191-</b> BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA 1034. Marca (MICRODONT).	UN	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
20	<b>060192-</b> BROCA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL tamanho nº 5 referências 3118f p/ acabamento em resina. Marca (MICRODONT)	Un	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
21	<b>060194-</b> BROCA P/ ACABAMENTO EM RESINA 3168F. Marca (MICRODONT)	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
22	060208-DOSADOR QUÍMICO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO pa puro em pó, frasco c/ 10 g. Marca (BIODINAMICA)	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
23	060210-ESCOVA DENTAL INFANTIL material cabo plástico tipo cabo reto, formato cabeça retangular com cantos arredondados, ligeiramente flexível, com ceradas de nylon macia, mínimo de 25 tufos de cerdas, comp. 16 cm. Apresentar certificado de controle de qualidade da associação brasileira de odontologia, registro na anvisa. Marca (MEDFIO)	UN	2000	R\$ 1,68	R\$ 3,360,00
24	060211-ESCOVA DENTAL MACIA/ADULTA cabeça anatômica, compacta, com cerdas nylon macia, com no mínimo 35 tufos de cerdas, material cabo de plástico de pontas arredondadas, num tamanho agradável para a escovação. apresentar certificado de controle de qualidade da associação brasileira de odontologia, registo na Anvisa. Marca (MEDFIO)	UN	2000	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
25	060213-EUGENOL MATERIAL RESTAURADOR líquido amarelo claro, tem uma ação anódina (calmante) sobre a polpa por isso muito utilizado como curativo de espera para restauração, frasco com 20ml. Marca (HIGIX)	UN	30	R\$ 14,49	R\$ 434,70
26	060216-FIO DENTAL- MATERIAL POLIAMIDA comprimento 50 m características adicionais encerado, aromatizado e extrafino, eficaz na remoção da placa interdental. Apresentar certificado de controle de qualidade da associação brasileira de odontologia, registro na anvisa. Marca (HIGIX)	UN	2000	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00
27	060220-FIXADOR FRASCO 475 ML indicado para a fixação da imagem na película de filme. Conteúdo: sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. pronto uso. Marca (IODONTOSUL)	FR	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
28	<b>060221-</b> HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO – concentração contendo 2 a 25% de cloro ativo, forma farmacêutica solução aquosa estabilizadas características adicionais embalagem com tampa rosqueável com 5lt. Marca (IODONTOSUL)	СХ	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
29	060222-LÂMINA DE BISTURI Nº 12, caixa c/ 100 unid. Marca (IODONTOSUL)	СХ	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
30	060223-LAMINA DE BISTURI № 15 caixa com 100 unid. Marca (MAXCOR)	Un	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
31	<b>060235-</b> PASTA PROFILÁTICA, DOSADOR QUÍMICO TUBO C/90G este indicado para utilização em procedimentos de limpeza, remoção, de detritos, manchas placas bacterianas. Marca (IODONTO-SUL)	UN	50	R\$ 8,97	R\$ 448,50
32	060236-PINÇA TIPO IRIS, 10CM PINÇA IRIS EM AÇO INOX AISI	UN	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00



OTTOTIO GENERALI GILLE GIL					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 058/2021					
	400 com forma fina reta, codificada a base de resina epóxi fenólica com comprimento de 10 cm. Marca (MARYAN)				
33	060247-ROLETE DENTAL DE ALGODÃO N° 01 E 02 indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico; fabricado em 100% fibras de algodão. possui formato cilíndrico. pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou tambem em raio gama; embalagem com 100 unidades. Marca (SSPLUS)	PC	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
34	060259-TRICRESOL FRASCO C/ 10 ML usado como curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico-mecânico incompleto do canal. Este medicamento propicia a desinfecção do canal, dando condições para reparar as lesões periapicais. Marca (FGM)	UN	10	R\$ 7,69	R\$ 76,90
35	060260-VERNIZ COM FLÚOR 5 % DE FLUORETO DE SÓDIO	UN	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00

- **3.2. Total da Ata de Registro de Preços**: R\$ 39.639,60 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
- **3.3.** O Fundo Municipal de Saúde efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido
- **3.4.** Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Precos.
- **3.5.** O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.
- **3.6.** Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.
- **3.7.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **4.1.** Os preços registrados são aqueles contidos nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- **4.2.** Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- **4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- **4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as



ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 058/2021

obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

- **4.5.** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- **4.6.** Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

#### 5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** Os preços registrados neste Termo de Compromisso **terá validade de 12 (doze) meses** e darse-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

#### 6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
- **6.1.1.** Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- **6.1.2.** Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- **6.1.3.** Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- **6.1.4.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- **6.1.5.** Coordenar as formalidades e o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

#### 7. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- **7.1.** Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- **7.2.** Considerando o <u>princípio vinculativo</u>, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
- **7.2.1.** Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
- **7.2.2.** Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.
- **7.3.** Corroborando o princípio da economicidade e da <u>eficiência</u>, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as sequintes condições:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

- **7.3.1.** Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
- **7.3.2.** Alteração por parte do fabricante dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
- **7.3.3.** Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- **7.4.** Se aceito a substituição, o novo produto deverá:
- **7.4.1.** Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
- 7.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
- **7.4.3.** Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
- **7.5.** O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- **7.6.** A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

#### 8. DO PAGAMENTO

- **8.1.** O preço máximo que a Contratante dispõe-se a pagar será aquele apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES.
- **8.2.** A Contratante pagará a Contratada, pelo fornecimento dos produtos, objetos deste instrumento, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.
- **8.3.** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota(s) fiscal(is) e conferência de todas as certidões exigidas no art. 29 da Lei 8.666/93.
- **8.4.** As certidões de regularidade fiscal citadas no item anterior deverão ser, obrigatoriamente, entregues na forma "negativas", ou "positivas com efeitos negativas", conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93. Não será efetuado pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal se encontrar sob o efeito de "positiva".
- **8.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos precos ou correção monetária.
- **8.6.** Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- **9.1.** Fornecer os produtos pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- **9.2.** Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0012/2021/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- **9.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- **9.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico 0012/2021/PME/ES.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

#### DAS PENALIDADES

- **10.1.** As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "in totum"
- **10.2.** A multa será estipulada pela seguinte fórmula: M = 0,02 x C x D. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- **10.3.** Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- **10.4.** Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.
- **10.5.** Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.
- **10.6.** A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- **10.7.** As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- **10.8.** A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- **10.9.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- **10.10.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- **10.11.** Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- **11.2.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- **11.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

#### 12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1.** A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.
- **12.2.** Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.



ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 058/2021

**12.3.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

#### 13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **13.1.** A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- **13.1.1.** Não cumprir as obrigações da presente Ata e no Termo de Referência;
- **13.1.2.** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- **13.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- **13.1.4.** Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
- **13.1.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- **13.2.** A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou forca maior, devidamente comprovados.
- **13.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- **13.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preco registrado.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.1.** Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- **14.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2021/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **14.3.** A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Nº. 0012/2021/PME/ES.
- **14.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

ELIAS DAL COL PREFEITO

RICARDO ABREU MAIA Secretário Municipal de Saúde

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELLI EPP Detentora da ata ELISVANDIA MATOS DONINI Responsável Legal

TESTEMU	JNHA: _	Érika Viana	a Rodrigues	
CPF:	176.43	5.927-56		
			Clark	
TESTEMU	JNHA: _		Oronio	
CPF:	131 5	58 947-84		